



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 31/2010

Dispõe sobre o incentivo à prática de Esporte e dá outras providências.

Art. 1º Institui o incentivo de Prática de Esporte para homens acima de 40 anos com o objetivo de desenvolver ações, programas e atividades voltadas para o bem-estar e a melhoria de vida em nosso município.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º Fica recomendado ao chefe do executivo à designação de servidores da área de Educação Física e Enfermagem, para atender as necessidades do programa objetivando o bem estar da saúde dos participantes.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel",
Laranja da Terra, 27 de outubro de 2020.

WELERSSON JOSÉ MERCANDELE
Presidente da Câmara Municipal

